



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.145

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante designada através da Portaria nº. 2.125, de 22/05/2014, para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida à Secretaria Executiva de Gabinete através do Ofício nº. 0210/2014, formulado pela Secretaria Municipal de Educação em 28/04/2014, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 0210/2014, formulado pela Secretaria Municipal de Educação em 28/04/2014, dirigido à Secretaria Executiva de Gabinete; **considerando** o parecer proferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 05/05/2014, pugnando pela instauração de processo de sindicância; **considerando** que o referido ofício narra o recebimento de denúncias efetivadas por pais de alunos e professores apontando possível irregularidades na conduta dos servidores públicos ocupantes dos cargos de confiança de Diretor e Vice Diretor da Escola Municipal Ida Mascarenhas Lage; **considerando** que se encontra acostada ao referido ofício, cópia de “Ata” de reunião realizada pela Secretaria Municipal de Educação no dia 27/03/2014, com a participação de todos os envolvidos; **considerando** que a partir dos fatos supracitados foi designada, através da Portaria nº. 2.125, de 22/05/2014, Comissão Sindicante para apuração; **considerando** que no artigo 1º da citada Portaria, ficou caracterizada a permissividade de prorrogação do prazo inicialmente concedido à Comissão Sindicante para a conclusão de seus trabalhos, apurada a necessidade por parte de seu Presidente; **considerando** a solicitação disposta no Ofício nº. 01/2014, subscrito pelo Presidente da referida Comissão Sindicante, destacando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise dos fatos apontados; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidade e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 22/08/2014, em que foi dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal o Ofício nº. 01/2014, pelo Presidente da Comissão Sindicante, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial instaurada através da Portaria nº. 2.125, de 22/05/2014, sendo considerado este, o prazo final para apresentação de relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als